

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 10, inc. V da Lei Municipal nº 795/2005, de 22/12/2005, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7584, de 23/12/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 309.200,00 (trezentos e nove mil e duzentos reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$	120.600,00
3764 – Fonte – 01323 – Proj. Saúde AIH's (int hosp)	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	68.000,00
2765 – Fonte – 01313 – Saúde – Rec. Vinculados (EC 29/00)	
10303.0010.2.025000 – ATENDIMENTO NAS UBS	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	120.600,00
2766 – Fonte – 01316 – Proj. Agente Com. De Saúde – PAC's	
TOTAL.....R\$	309.200,00

Art. 2º - Para atendimento do encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado recurso decorrente do cancelamento parcial e/ou total das dotações a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$	120.600,00
146 – Fonte – 01316 – Proj. Agente Com. Ed Saúde – PAC's	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$	68.000,00
156 – Fonte – 01303 – Saúde Vinculadas (EC 29/00)	
10303010.2.025.000 – ATENDIMENTOS NAS UBS	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	120.600,00
176 – Fonte – 01323 – Proj. Saúde AIH's (int. hosp)	
TOTAL.....R\$	309.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 30 de janeiro de 2006.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7615</u>
Data, <u>31 / 01 / 06</u>
<u>J.</u> O FUNCIONÁRIO